



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

015

DECRETO Nº 2482, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

(Dispõe de revogação do Decreto nº 2413, de 14 de março de 2022)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 2413, de 14 de março de 2022, passou a ser concedido ao servidor municipal senhor **DANILO BARONI DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 47.147.566-X-SSP/SP e do CPF/MF. nº 395.509.858-30, contratado no cargo temporário de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma gratificação mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seu salário base, pelas suas atribuições acumuladas que vem exercendo junto ao Setor Municipal de Vigilância Sanitária, em plantões noturnos e nos finais de semanas, feriados e pontos facultativos, sem prejuízo de suas atribuições normais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a partir de 30 de dezembro de 2022, o Decreto nº 2413, de 14 de março de 2022, que concedia ao servidor **DANILO BARONI DOS SANTOS**, portador do RG. nº 47.147.566-X-SSP/SP e do CPF/MF. nº 395.509.858-30, uma gratificação mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seu salário base, pelos seus serviços cumulativos que vinha prestando em colaboração com o Setor Municipal de Vigilância Sanitária, em plantões noturnos e nos finais de semanas, feriados e pontos facultativos, sem prejuízo de suas atribuições normais.

Meridiano, 23 de dezembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO